

**PORTARIA n.º 002-CG/2009**

**“Compõe Comissão para regulamentar a Lei de Organização Básica da PMBA e operacionalizar o desdobramento de área, instalação e funcionamento das novas Unidades criadas.”**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Instituir Comissão para regulamentar a Lei n.º 9.848, de 29 de dezembro de 2005 (Lei de Organização Básica da PMBA), e operacionalizar o desdobramento de área, instalação e funcionamento das novas Unidades criadas por meio da Lei n.º 11.356, de 6 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Designar o Cel PM **MOZART SANTOS LIMA**, Mat 30.090.199-0, Diretor do DMT, o Ten Cel PM **ALBÉRICO ANDRADE FILHO**, Mat 30.083.484-2, do CG, o Ten Cel PM **ANTÔNIO FERREIRA FONTES**, Mat 30.090.190-8, do CPRL, Ten Cel PM **ANTÔNIO DE CARVALHO MELO FILHO**, Mat 30.119.339-6, do DP, o Maj PM **PAULO ROBERTO CABRAL RIBEIRO**, Mat 30.119.342-7, do DMT, o Maj PM **MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Mat 30. 207.373-5, da COORDOP/PM, o Maj PM **EDVAL CARLOS DOS SANTOS FILHO**, Mat. 30.207.377-7, do CG, e o Cap PM **MARCELO SOUZA LIMA**, Mat 30. 218.673-2, do DAL, para comporem a Comissão prevista no artigo anterior, na função de Presidente, o primeiro; e Membro, os demais.

Art. 3º – O Presidente da Comissão poderá, se necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e para o fim de instrução:

I – solicitar policiais militares com notório saber em área cujo eixo temático guarde pertinência com as atribuições previstas no art. 1º desta Portaria;

II – requisistar cópia de projetos elaborados por qualquer das Unidades desta Polícia Militar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.